

DELIBERAÇÃO Nº 005/2021 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 016/2019 – CEDCA/PR que aprovou a utilização do saldo de até R\$ 1.131.229,34 (um milhão e cento e trinta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), das Deliberações nº 97/2012, 133/2013 e 68/2014, com o objetivo de realizar exames de investigação de paternidade por meio da análise de DNA, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 26 de fevereiro de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação por mais 04(quatro) anos, improrrogáveis, do prazo de execução previsto na Deliberação nº 016/2019 – CEDCA/PR.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.



José Wilson de Souza
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**